Diário Oficial do município

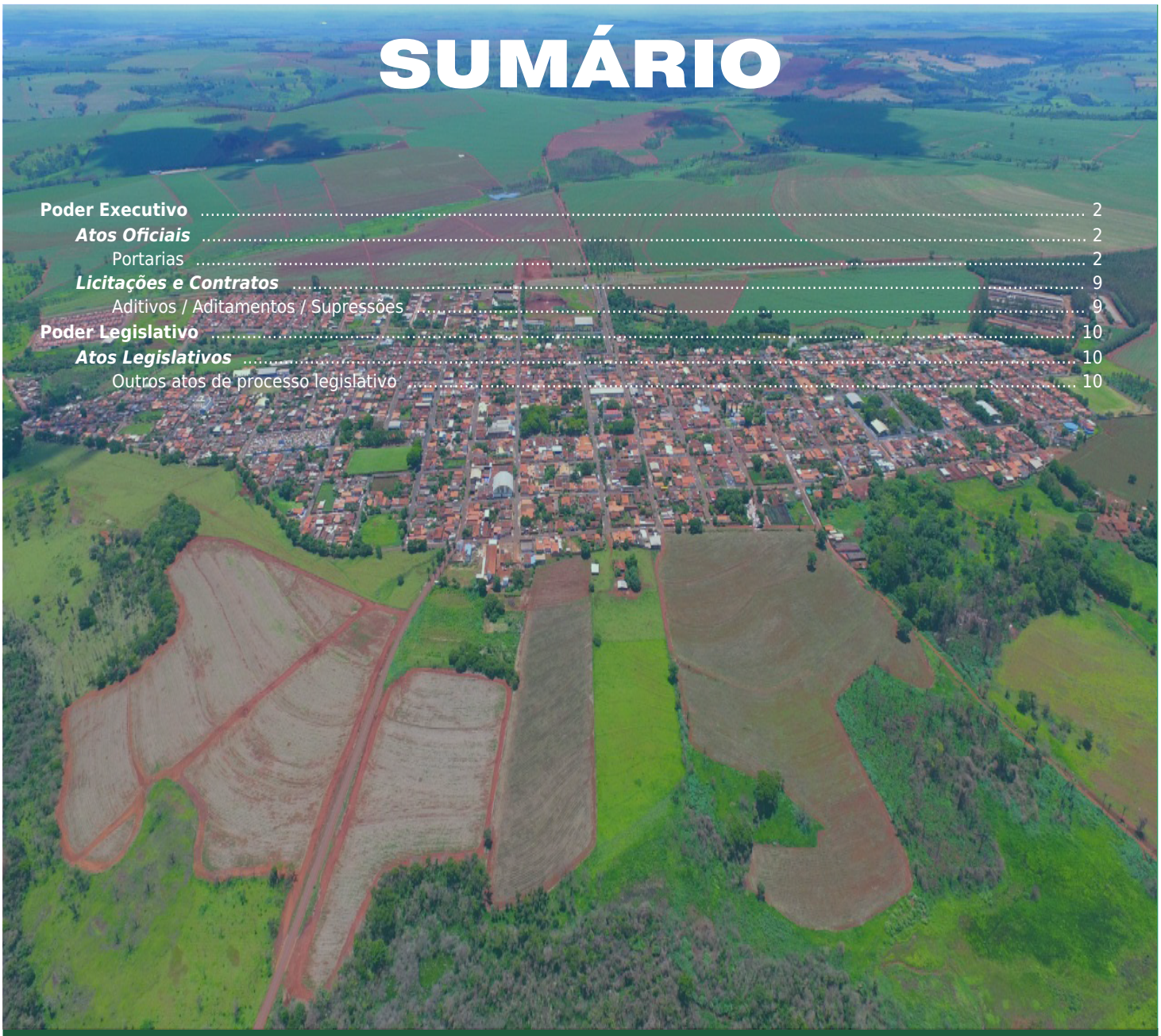
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 668

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

Poder Legislativo 10

Atos Legislativos 10

Outros atos de processo legislativo 10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, EXONERADO do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de DIRETOR DE ESTAÇÃO DE AGUA E ESGOTO, o Senhor CAIO CESAR NATALI.

Artigo 2º - Fica a partir desta data, DESLIGADO do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de ESTÁGIÁRIA, a Senhora MARIA EDUARDA REBUNA DA SILVA

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 146 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido licença sem vencimentos pelo período máximo de 02 anos ao servidor CAIO CESAR NATALI, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072 de 28 de Outubro de 2024, que dispõe sobre licença sem vencimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) JULIANA SALGADO BORGES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de ENFERMEIRO PADRÃO URGÊNCIA, o (a) MARIA ELIS MACHIAVELLI DO CARMO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DEMITIDO (A) do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, o (a) Senhor (a) ELISANGELA CRISTINA ZANDONÁ ALVES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de

servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, o (a) LANDIA ALVES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 151 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) ANA FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 152 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de MONITOR C/P, o (a) Senhor (a) ELISANGELA CRISTINA ZANDONÁ ALVES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de MONITOR C/P, o (a) Senhor (a) GUSTAVO SANTOS DA SILVA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PSICOLOGO, o (a) Senhor (a) LUIZ FERNANDO MENEGUCI NEVES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de MONITOR C/P, o (a) Senhor (a) YASMIN OLIVEIRA MEDEIROS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) ANA PAULA LACERDA SILVA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 06 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) LISBEL TEIXEIRA GARCIA LEITE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 06 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) PAOLA APARECIDA ANTONIETI DOS SANTOS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 06 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PSICOLOGO, o (a) Senhor (a) ARIANE GARCIA MORAIS BANDEIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 26 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DEMITIDO (A) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de PSICOLOGO, o (a) Senhor (a) LUIZ FERNANDO MENEGUCI NEVES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 09 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) ELENICE CONCEIÇÃO GEA COELHO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 15 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido licença sem vencimentos pelo período máximo de 02 anos a (ao) servidor (a) JULIANA CARLA RAVAGNANI FERREIRA, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072 de 28 de Outubro de 2024, que dispõe sobre licença sem vencimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 16 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) ISABELLE MARQUES SILVA FILGUEIRAS.

Artigo 2º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) JULIANA CARLA RAVAGNANI FERREIRA.

Artigo 3º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, o (a) Senhor (a) NATALIA FRANCINE COSTA CANCADO.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 19 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 164 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido licença sem vencimentos pelo período máximo de 02 anos a (ao) servidor (a) SABIMÁRIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072 de 28 de Outubro de 2024, que dispõe sobre licença sem vencimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 19 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) LUANA CAROLINA SILVERIO COSTA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 20 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 166 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, EXONERADO (A) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de TECNICO DE ENFERMAGEM, o (a) Senhor (a) ANA BEATRIZ DA SILVA PAULINO, em decorrência de morte.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 20 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 167 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) ALICE BARBOZA NEVES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 22 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a Rescisão de Estagiário para do Quadro da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DESLIGADO (A) do Quadro da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de ESTAGIÁRIO (A), o (a) Senhor (a) LEONARDO QUERUBIM PEREIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 23 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PSICOLOGO, o (a) Senhor (a) ARIANE GARCIA MORAIS BANDEIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 26 de Agosto de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 170 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, o (a) Senhor (a) PRISCILA ISABELA PUCI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, EXONERADO (A) do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, o (a) Senhor (a) IBINEIAS DIAS DE CAMARGO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DEMITIDO (A) do Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, o (a) Senhor (a) KELLY APARECIDA DE SOUZA PAULA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DEMITIDO (A) do Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) GISLAINE PADILHA QUINTINO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DESLIGADO (A) do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, o (a) Senhor (a) MICHELLY LUIZA DE SOUSA SANTOS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de AGENTE DE INSPEÇÃO DO SAE, o (a) Senhor (a) IBINEIAS DIAS DE CAMARGO.

Artigo 2º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA o (a) Senhor (a) KELY APARECIDA DE SOUZA PAULA.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 03 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido licença sem vencimentos pelo período máximo de 02 anos a (ao) servidor (a) LETICIA ALVES MORAIS, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072 de 28 de Outubro de 2024, que dispõe sobre licença sem vencimentos.

Artigo 2º - Fica concedido licença sem vencimentos pelo período máximo de 02 anos a (ao) servidor (a) GRAZIELA AMANDA GLERIA SILVERIO, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072 de 28 de Outubro de 2024, que dispõe sobre licença sem vencimentos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 10 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO E DESIGNAÇÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a) JOSEFA AILZA RODRIGUES PEREIRA.

Artigo 2º - Fica a partir desta data, DESIGNADO (A) para exercer atividades junto a Delegacia do Município de São José da Bela vista – SP, o servidor efetivo, o (a) Senhor (a) LUCAS ÁVILA BERTELI.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 16 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO (A) para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA, o (a) Senhor (a) ELIANE CANDIDO DA SILVA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 24 de Setembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 0008-2024
Processo nº 8008-2024

Decisão

Acolho na integra o parecer jurídico, referente ao pregão supra pelo conhecimento do caso apresentado pela empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda.

Conforme Parecer Jurídico, nos termos das alegações apresentadas, bem como da resposta apresentada pelo pregoeiro, ocorre o indeferimento da solicitação da empresa, opinando pela manutenção do valor referente ao item 33 do referido pregão.

Dê ciência a empresa interessada.

Cumpra-se.

São José da Bela Vista, 12 de dezembro de 2024.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2024.12.12 09:55:12 -03'00'

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone: (16) 3142-1350
Email:Camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbelavista.sp.gov.br/

RESOLUÇÃO N.05 DE 04 De Dezembro De 2024.

"Cria o Acervo com a Galeria Fotográfica da Câmara Municipal de São José da Bela Vista e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9° da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de preservar e divulgar a história da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, bem como registrar os momentos históricos e relevantes para a memória do município;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a transparência, a interação com a comunidade e o fortalecimento da memória institucional da Câmara Municipal;

A P R O V A:

Art. 1° Fica criado o **Acervo com a Galeria Fotográfica da Câmara Municipal de São José da Bela Vista**, com o objetivo de preservar, divulgar e expor imagens de momentos significativos relacionados ao poder legislativo municipal, incluindo sessões plenárias, eventos, reuniões, e ações relevantes para o município.

Art. 2° A Galeria Fotográfica será constituída por uma coleção de fotografias históricas, as quais serão armazenadas e expostas de maneira acessível ao público, podendo ser visualizadas tanto fisicamente quanto por meio de plataformas digitais.

Art. 3° O acervo será gerido pela Câmara Municipal, sendo responsabilidade da Secretaria Administrativa o armazenamento, organização e manutenção das fotografias.

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone: (16) 3142-1350
Email:Camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbelavista.sp.gov.br/

Art. 4° As fotografias poderão ser adquiridas por meio de registros oficiais da Câmara, bem como por doações de cidadãos e colaboradores interessados em contribuir para o fortalecimento da memória institucional.

Art. 5° Fica autorizada a exposição periódica das fotografias, visando à divulgação do acervo e à promoção de eventos relacionados à história da Câmara Municipal e do município de São José da Bela Vista.

Art. 6° A Câmara Municipal de São José da Bela Vista realizará atualizações do Acervo Fotográfico, de forma a garantir a participação da população no processo de preservação e valorização da memória histórica do município.

Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 05 De Dezembro De 2024.

DENIS COVAS TOSTES:30558419801

Assinado digitalmente por DENIS COVAS TOSTES:30558419801
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14151445000187, CN=DENIS COVAS TOSTES:30558419801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Camara de São Jose da Bela Vista
Data: 2024.12.12 09:41:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Denis Covas Tostes
PRESIDENTE